

**DECRETO Nº 76, DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

Estabelece proibição de transporte de passageiros em veículos do transporte escolar do Município de Águas Frias.

**Luiz José Daga**, Prefeito Municipal de **Águas Frias**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11 de março de 2020, atribuiu à epidemia causada pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19) o *status* de pandemia;

Considerando o aumento significativo de casos de infecção pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19) no Município de Águas Frias e região;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo CORONAVÍRUS (com público superior a cem pessoas);

Considerando a Portaria n. 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

Considerando o iminente retorno às atividades escolares de forma presencial no Município de Águas Frias;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estritamente proibido, até 31/12/2021, o transporte de passageiros nos veículos destinados ao transporte escolar do Município de Águas Frias-SC, próprios ou terceirizados, devendo os veículos serem utilizados exclusivamente pelos alunos, motoristas e eventuais ajudantes de motorista.

**Art. 2º.** Os motoristas dos veículos do transporte escolar ficam responsáveis pela fiscalização e fiel cumprimento do presente decreto.

**Art. 3º.** A infringência ao presente Decreto sujeita o infrator às penalidades do artigo 268 do Código Penal, além da respectiva medida disciplinar administrativa cabível para os servidores públicos envolvidos.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Águas Frias-SC, 12 de março de 2021.

**LUIZ JOSÉ DAGA**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.